

JUSTIFICATIVA PARA A ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA CONTÁBIL PARA PRESTAR SERVIÇOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA – PB.

1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Considerando a complexidade das atividades inerentes à contabilidade pública, bem como a necessidade de constante atualização frente às normas estabelecidas pela legislação vigente ☐ especialmente a Lei nº 4.320/1964, a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), as normas do Tesouro Nacional, e os padrões contábeis estabelecidos pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) ☐ torna-se imprescindível a contratação de serviços técnicos especializados em assessoria contábil. A Prefeitura Municipal de Lagoa – PB não dispõe, em seu quadro permanente de servidores, de equipe técnica suficiente ou especializada para atender, com a devida eficiência e celeridade, às crescentes demandas contábeis exigidas pelos órgãos de controle, como o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB), Ministério Público e demais instâncias fiscalizadoras. A contratação de empresa especializada justifica-se, portanto, pela necessidade de garantir a correta escrituração contábil dos atos e fatos administrativos, a elaboração de balancetes mensais, prestação de contas de convênios, relatórios fiscais e contábeis, apoio na consolidação das contas públicas, além de suporte técnico à equipe interna para cumprimento dos prazos e padrões legais exigidos. Ressalta-se que a contratação será realizada com base nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal, e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), sendo observados os critérios de economicidade, vantajosidade e interesse público. Diante do exposto, é plenamente justificada a contratação de pessoa jurídica especializada em assessoria contábil, com notória experiência e capacidade técnica, a fim de assegurar o pleno funcionamento da administração financeira e contábil do Município de Lagoa – PB, garantindo a regularidade fiscal e a transparência da gestão pública.

1.2.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

2.0.DO SERVIÇO

2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Prestação de serviços de assessoria técnica contábil relativa... às áreas contábeis, financeira e orçamentária, conforme especificação abaixo: 1. quanto às aplicabilidades constitucionais e infraconstitucionais nas áreas da educação, saúde e despesas com pessoal. 2. quanto ao acompanhamento da execução orçamentária e financeira para orientação técnica do Planejamento Governamental do município. 3. Assessoria técnica em defesa junto ao Tribunal de Contas sobre matérias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, notadamente relacionados aos processos de acompanhamento de gestão, às Prestações de Contas e Parecer Prévio, dos exercícios correspondentes a vigência contratual. 4. Orientação técnica no acompanhamento, conferência e análise dos balancetes mensais emitidos pela contabilidade, destacando-se a execução orçamentária, a conciliação bancária, as mutações patrimoniais e a execução das receitas e despesas extra- orçamentarias. 5. Assessoria técnica na elaboração do SIOPS-Sistema Integrado de Orçamento Público em Saúde. SIOPE-Sistema Integrado de Orçamento Público em Educação e SICONF-Sistema Integrado de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público	Mês	12
2	Prestação de serviços técnicos na elaboração do Projeto da... Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO (Reunião de Audiência Pública com secretários e comunidade em geral e envio do PL da LDO à Câmara Municipal).	Mês	1
3	Prestação de serviços técnicos na elaboração do Projeto da... Lei Orçamentária Anual-LOA (Reunião de Audiência Pública com secretários e comunidade em geral e envio do PL da LOA à Câmara Municipal).	Mês	1
4	Prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica no... acompanhamento da execução, elaboração e lançamento nos sistemas SIGPC e no BB ÁGIL dos recursos do FNDE(PNAE, PNATE e PDDE) e Convênio Estadual do Transporte Escolar.	Mês	12

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no Termo de Referência.

Lagoa - PB, 15 de agosto de 2025.

Marcos Diógenes de Oliveira Santos

MARCOS DIÓGENES DE OLIVEIRA SANTOS
Secretário de Administração

